

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN Nº 012/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, e por solicitação de diversos municíipes, vem perante V.Ex^a. para requerer, após apreciação do Plenário, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que estude a viabilidade da criação de um banco de alimentos.

O presente requerimento se faz necessário tendo em vista o momento de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA que estamos passando, devido a pandemia do novo CORONAVÍRUS, onde dezenas de famílias estão desamparadas, fragilizadas e em estado de vulnerabilidade, e pelo fato também do alto índice de desemprego, diante da crise econômica que se instaurou no país com as devidas restrições realizadas com a finalidade de prevenção e combate ao vírus.

Essa pauta é de suma importância, pois faz saber da Lei nº 14.016/2020, oriunda do Projeto de Lei nº 1.194/2020, sancionada pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 24/06/2020, na qual legaliza e incentiva a DOAÇÃO DE ALIMENTOS realizada por supermercados, restaurantes, bares, padarias, feiras e outros estabelecimentos que proporcionam *alimentos in natura* para atender demandas de entidades filantrópicas, projetos sociais e famílias de baixa renda.

Além de suprir a demanda de famílias necessitadas, serão reaproveitados alimentos, produtos industrializados, refeições prontas e excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano, que até então, em sua maioria, eram jogados no lixo, por seguir recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que em seu regulamento RDC nº 216, estipula que a responsabilidade do doador pelo estado de conservação dos alimentos se encerra no momento da primeira entrega do alimento ao intermediário ou, caso doe, diretamente ao beneficiário final.

Destarte, será necessária uma parceria do Poder Público, Câmara de Dirigentes Lojistas de João Neiva, entidades filantrópicas, Secretaria de Assistência Social e, por fim, da Câmara Municipal, cada um desempenhando seu papel no sentido de viabilizar a implantação do BANCO DE ALIMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Não obstante, pugna-se a referida indicação ao amplo debate desta Casa de Leis, e venha remetê-la ao Poder Executivo para juntos, adotar medidas em benefício à população desassistida do Município de João Neiva/ES.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 08 de janeiro de 2021.



LUCAS DA ROS RECLA

Vereador